



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.253, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE  
GRAÇA E PAZ.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Cristã Graça e Paz, associação civil, filantrópica, comunitária, eclesiástica, representativa, sem fins lucrativos, situada nesta cidade, na Avenida Francisco Brasil, 98, Vila Nunes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de julho de 2009.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal